



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
RECIFE- PE.

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIMBAUBA-PE.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

CartPrecCiv 0000078-90-2025.5.06.0271

AUTOR: ANDRÉ LUIZ BARBOSA BARATA
RÉU: MARINALDO ROSENDO DE OLIVEIRA

Aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao Mandado expedido pela MM Juíza Titular da Única Vara do Trabalho de Timbaúba/PE, na execução movida por **ANDRÉ LUIZ BARBOSA BARATA** contra **MARINALDO ROSENDO DE OLIVEIRA**, para a cobrança da dívida de **R\$ 16.721,38 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)**, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do (s) **BEM (NS)** a seguir enumerado(s) e descrito(s):.....

- 1- Lote nº 07 (sete) da Quadra "06", do Loteamento ARARUNA II, nesta cidade, medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente; 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos; por 30,00 (trinta metros) do lado direito; e, 30,00 (trinta metros) do lado esquerdo, perfazendo 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de área total, Lote de esquina, confronta-se pela frente, com a Rua Projetada 17, pelos fundos, com o lote de nº 04, pelo lado direito, como o lote nº 06, e pelo lado esquerdo, com o lote nº 08, todos da mesma Quadra, registrado no Livro 2. Matrícula 4382, do 1º OFÍCIO NOTARIAL E DE REGISTRO – TIMBAÚBA/PE. Proprietário: Marinaldo Rosendo de Albuquerque, CPF /MF sob o nº 408.060.224-34. Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- 2- Lote nº 04 (quatro) da Quadra "06", do Loteamento ARARUNA II, nesta cidade, medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente; 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos; por 30,00 m (trinta metros) do lado direito; e, 30 m (trinta metros) do lado esquerdo, perfazendo 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de área total, a distância do lote para esquina mais próxima, fica a 15,00 m (quinze metros); confronta-se pela frente, com a Rua Projetada 18, pelos fundos, com o Lote nº 07, pelo lado direito, com o Lote nº 03, e pelo lado esquerdo, com o Lote nº 05, todos da mesma Quadra, registrado no Livro 2, Matrícula, 4381, do 1º Ofício Notarial e de Registro – Timbaúba/PE. Proprietário: Marinaldo Rosendo de Albuquerque, CPF/MF sob o nº 408.060.224-34. Valor da avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
RECIFE- PE.

3- Lote nº 03 (três) da Quadra “06”, do Loteamento ARARUNA II, nesta cidade, medindo 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de frente, 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros) de fundos; por 30,00 (trinta metros) do lado direito; e, 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo, perfazendo 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de área total, a distância do lote para esquina mais próxima, fica a 15,00 m (quinze metros), confronta-se pela frente, com a Rua Projetada 15, pelos fundos, como o Lote nº 04, todos da mesma quadra, registrado no Livro 2, Matrícula 4380, do 1º Ofício Notarial e de Registro – Timbaúba/PE. Proprietário: Marinaldo Rosendo de Albuquerque, CPF/MF sob o nº 408.060.224-34. Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

Ressalvas 1- Existe sobre os imóveis acima citados ônus de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, tendo como beneficiário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo/SP.

Ressalvas 2- Imóveis desprovidos de benfeitorias.

Ressalvas 3- O Lote 07, apesar de constar na Certidão Cartorária que é de esquina, isto não é verdade.

Ressalvas 4- O Lote 07, encontra-se penhorado também nos autos da CartPrecCiv nº 0000805-59.2019.5.06.0271, para cobrança de dívida no montante de R\$ 38.289,56 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Francisco José Abrantes de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula nº. 308.6.1929



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO
RECIFE- PE.

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 4 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, feita a penhora e avaliação de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr.(a) Marinaldo Rosendo de Albuquerque, (nacionalidade) brasileira, (estado civil) casado, (profissão) empresário (documento de identificação ou CPF/MF 408.060.224, com endereço à Fazenda Salgadinho, Timbaúba/PE, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO (A), se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do(s) bem(s) penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Juiz(a) titular da Única Vara do Trabalho de Timbaúba.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Francisco José Abrantes de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 308.6.1929

Depositário (a)

CIÊNCIA DA REAVALIAÇÃO

Aos 4 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, dei ciência da reavaliação executada, na pessoa do(a) Sr.(a) Marinaldo Rosendo de Albuquerque, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Francisco José Abrantes de Sousa
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 308.6.1929

Marinaldo Rosendo de Albuquerque

Ana Alice Barbosa Rosendo (esposa)

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Da Única Vara do Trabalho de Timbaúba.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Oficial de Justiça Avaliador

Digitalizado com CamScanner

